



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.132/2022

EMENTA: “*CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENHIMENTO COLETIVO, QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL – FMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.132/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

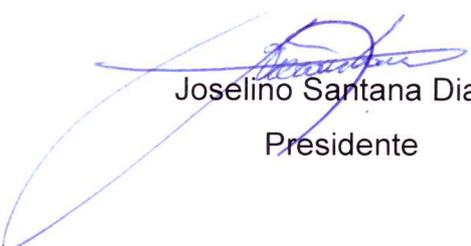
O objetivo da proposição é criar o Fundo Municipal de Empreendimento Coletivo – FMEC, no âmbito do município de Nova Lima.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

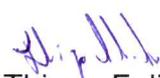
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 1º de abril de 2022.


Joselino Santana Dias
Presidente


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida
Relator